



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO

Inexistência de Renúncia Fiscal

Declaro para os devidos fins a Inexistência de qualquer informação sobre Renúncias Fiscais. Isso se deve ao fato de que no período de 01/01/2025 até 31/12/2025; no período de 01/01/2026 até 03/06/2026, não foi realizado nenhuma anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado por esta instituição.

Laiane Castro de Sales

Prefeitura Municipal de Muricilândia-TO, 03/06/2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.muricilandia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1001** e **Chave: DEC-9d13fe-16032024233650**